



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2025

ANO IV – Edição 786

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2025

ANO IV – Edição 786

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1070 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, QUE ESPECIFICA”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1059/2024** de 26/11/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.

25.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.

50.000,00

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

450 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

72.000,00

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.02 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB

485 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

167.000,00

Artigo 2º - A cobertura total do presente crédito suplementar será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 10 de março de 2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2025

ANO IV – Edição 786

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1071 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, QUE ESPECIFICA”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1685/2024** de 26/11/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS

1615 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

545.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

545.000,00

Artigo 2º - A cobertura total do presente crédito suplementar será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 17 de março de 2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1078, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE: “PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2025

ANO IV – Edição 786

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Em virtude do feriado nacional do Dia do Trabalho fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais no dia 02 de Maio de 2025 (sexta-feira).

Artigo 2º - Os serviços considerados inadiáveis obedecerão à escala normal de trabalho, conforme determinações superiores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 22 de abril de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1069 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2025

ANO IV – Edição 786

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo **Inciso I da Lei Municipal nº 1685/2024** de 26/11/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 47.150,00 (Quarenta e sete mil cento e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

102 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 23.000,00

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

1047– 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 24.150,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 47.150,00

Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

693 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia -47.150,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... -47.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 05 de março de 2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1068 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, QUE ESPECIFICA”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2025

ANO IV – Edição 786

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1059/2024** de 26/11/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 283.100,00 (Duzentos e oitenta e três mil cem reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1602 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

231.400,00

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

774 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

51.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

283.100,00

Artigo 2º - A cobertura total do presente crédito suplementar será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 05 de março de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete